



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 040/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 14/2021, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, com prioridade de contratação para MEI's, ME'S E EPP'S locais e/ou regionais*, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de refeições (almoço, jantar e lanches), visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **JANICE WILLEMANN 66820375972, CNPJ n.º 11.550.298/0001-20 (doravante: JANICE); ANA CLAUDINEA KEMPNER DA SILVA 01257561944, CNPJ n.º 27.158.219/0001-70 (doravante: ANA). EGER E CIA LTDA, CNPJ n.º 09.067.440/0001-30 (doravante: EGER).** As empresas JANICE, ANA e EGER, comprovaram domicílio/sede local e/ou regional, e terão prioridade na contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### LOTE 01 – Lanche, tipo X-salada

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1º	JANICE	18,67

#### LOTE 02 – Sanduíche, tipo X-alcatra

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1º	JANICE	22,50

#### LOTE 03 – Almoço

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1º	EGER	25,00
2º	ANA	25,00

#### LOTE 04 – Jantar

Pág 1/3



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1º	EGER	25,00
2º	ANA	25,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

### LOTE 01 – Lanche, tipo X-salada

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
	JANICE	18,50

### LOTE 02 – Sanduíche, tipo X-alcatra

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
	JANICE	22,00

### LOTE 03 – Almoço

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
	EGER	19,00
	ANA	20,00

### LOTE 04 – Jantar

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
	EGER	21,00
	ANA	22,00


Após a ordenação supra, averiguou o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. *Consta em anexo a esta ata a consulta realizada ao Cadastro de Impedidos de Licitar, que apontou a inexistência de restrição.* Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o Pregoeiro vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. O Pregoeiro inquiriu os licitantes não vencedores dos lotes que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do lote. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o Pregoeiro o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento.



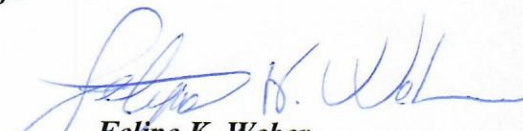
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná


Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

  
**Roberto Schaufelberger**  
**PREGOEIRO**

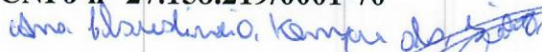
  
**Nilma Eger**  
**EQUIPE DE APOIO**

  
**Felipe K. Weber**  
**EQUIPE DE APOIO**

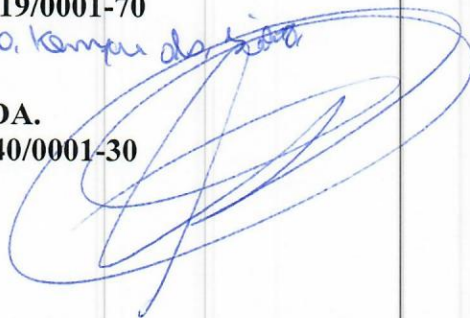
### LICITANTES:

  
**JANICE WILLEMANN 66820375972**  
**CNPJ nº 11.550.298/0001-20**

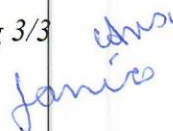
**ANA CLAUDINEA KEMPNER DA SILVA 01257561944**  
**CNPJ nº 27.158.219/0001-70**



**EGER E CIA LTDA.**  
**CNPJ nº 09.067.440/0001-30**



Pág 3/3

  
**Janice**





# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 14/2021

ITEM 01	TETO		LANÇE MÁXIMO					
	R\$	18,67	R\$	18,41				
RODADAS	JANICE							MENOR LANÇE
1ª	R\$ 18,67							R\$ 18,67
2ª	R\$ 18,50							R\$ 18,50
3ª								R\$ -
4ª								R\$ -
5ª								R\$ -
6ª								R\$ -
7ª								R\$ -
8ª								R\$ -
9ª								R\$ -
10ª								R\$ -
11ª								R\$ -
12ª								R\$ -
Quantidade	1050							
Valor Unitário			19.425,00		R\$ 18,50	Desconto	R\$ 0,17	
Arredondamento			R\$ 0,00					

Pregoeiro(a)



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 14/2021

TETO		LANÇE MÁXIMO	
ITEM 02	R\$	R\$	
	22,67	21,89	
RODADAS	JANICE		MENOR LANÇE
1ª	R\$ 22,50		R\$ 22,50
2ª	R\$ 22,00		R\$ 22,00
3ª			R\$ -
4ª			R\$ -
5ª			R\$ -
6ª			R\$ -
7ª			R\$ -
8ª			R\$ -
9ª			R\$ -
10ª			R\$ -
11ª			R\$ -
12ª			R\$ -
Quantidade	400		
Valor Unitário	8.800,00	R\$ 22,00	Desconto R\$ 0,67
Arredondamento	R\$ 0,00		

Pregoeiro(a)




# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 14/2021

ITEM 03	TETO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	25,00	R\$	18,91	
RODADAS	ANA	EGER			
1ª	R\$ 25,00	R\$ 25,00			R\$ 25,00
2ª	R\$ 24,00	R\$ 23,00			R\$ 23,00
3ª	R\$ 22,00	R\$ 21,00			R\$ 21,00
4ª	R\$ 20,00	R\$ 19,00			R\$ 19,00
5ª	DECLINA				R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade	1600				
Valor Unitário	30.400,00		R\$ 19,00	Desconto	R\$ 6,00
Arredondamento	R\$ 0,00				

  
Pregoeiro(a)



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 14/2021

ITEM 04		TETO		LANÇE MÁXIMO					
R\$		25,00		R\$ 20,90					
RODADAS	ANA	EGER							MENOR LANCE
1ª	R\$ 25,00	R\$ 25,00							R\$ 25,00
2ª	R\$ 24,00	R\$ 23,00							R\$ 23,00
3ª	R\$ 22,00	R\$ 21,00							R\$ 21,00
4ª	DECLINOU								R\$ -
5ª									R\$ -
6ª									R\$ -
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade		1200							
Valor Unitário		25.200,00		R\$ 21,00		Desconto		R\$ 4,00	
Arredondamento		R\$ 0,00							

  
Pregoeiro(a)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Digite apenas Números no documento!

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento:  Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação:

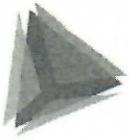
Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

Selecione os Filtros e aperte pesquisar



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	- Selecir ▼	Número documento 27158219000170
Nome	ANA CLAUDINEIA KEMPNER DA SILVA 01257561944	
Tipo de Sanção	Todos ▼	*obrigatório
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento:

Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:   \*obrigatório

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!